

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Rectificação n.º 1012/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 146/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Foi renovado

o contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel Oliveira Látiga como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade» deve ler-se «Foi renovado o contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel Oliveira Látiga como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral».

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.



## PARTE F

### SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

#### Aviso n.º 29/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Junho de 2007, Ana Paula Moreira Faria foi nomeada assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., em regime de tempo completo, precedendo concurso.

15 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Aviso n.º 12 425/2007

Por deliberação de 27 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizado o pedido de exoneração de funções públicas a Ângelo Alberto Baptista Fernandes, assistente hospitalar de radiologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

#### Aviso (extracto) n.º 12 426/2007

Torna-se público que, por meus despachos proferidos em 28 de Maio findo, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Francisco Ferreira Cantarilho e Maria Cacilda Maranhã Henriques, na categoria de operário principal da carreira de jardineiro do grupo de pessoal operário qualificado, os quais ficam posicionados no 1.º escalão, índice 204.

José Francisco Pereira Isidoro Carvalho, na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 204.

Os referidos funcionários deverão assinar o termo de aceitação no cargo para que foram nomeados no prazo de 20 dias a contar

da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611027640

#### Aviso n.º 12 427/2007

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 1 de Junho em curso, nomeei definitivamente, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Ana Filipa da Cruz Abreu Monteiro, para a categoria de 2.ª classe, da carreira de sociologia, do grupo de pessoal técnico superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 400, dispensando-a da frequência de estágio com base nos Acórdãos n.ºs 9/94, processo n.º 99227/93, e 100/98-05-MAI-1.ª S/SS, processo n.º 10790/98, do Tribunal de Contas.

A referida candidata deverá tomar posse no cargo para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611027689

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

### Aviso n.º 12 428/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado — operário principal — mecânico

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado — operário principal — mecânico, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 11, alínea f), do grupo de pessoal operário, agora operário altamente qualificado, do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 233, a que corresponde o vencimento de € 761,33, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emiteu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de duas horas e consistirá na desmontagem e montagem de uma caixa de velocidades;
- b) Avaliação curricular — o júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade.

11.1 — Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)PPC + (2)AC}{5}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PPC = prova prática de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Vice-presidente da Câmara Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Operário altamente qualificado — operário principal — mecânico Jacinto Palma Martins.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Encarregado do parque de viaturas, Manuel Francisco Marques Vinagre.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

14 — Em cumprimento do previsto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração